

MANIFESTAÇÃO À OUVIDORIA

DATA: 04/09/2023

MEIO DE CONTATO:

- WhatsApp Facebook Instagram Presencial E-Ouv
 E-mail

MANIFESTAÇÃO:

- Reclamação Denúncia Crítica Comentário Elogio Sugestão
 Pedido de Informação Solicitação Comunicação

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Assunto: URGÊNCIA DE SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA

À Ouvidoria Da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhores.

Tem este, a finalidade específica de solicitar uma solução urgente, ao assunto:

NECESSIDADE DE UM SEMÁFARO OU REDUTOR DE VELOCIDADE, COMO TAMBÉM, DETERMINAR A MELHOR MANEIRA DE VEÍCULOS TRANSITAREM NESSA VIA PÚBLICA, AV. FLORES DA CUNHA, ESQUINA, RUA GENERAL HIPÓLITO.

Como passo a informar a VS^{as}, nessa localização, já ocorreram inúmeros acidentes (colisões) entre veículos, inclusive mortes de condutores e pedestre.

Já enviei requerimentos à Presidência dessa Câmara a qual posso citar data de emissão em 31 /05/2017 recebimento 01/06/2017, e, assinado em 16/08/2017, por Nilton Coradini – Chefe Gabinete Vice-Prefeito, anexando cópia de requerimento enviado à SETRAN – URUGUAIANA, com abaixo assinado de moradores dessa localização, na data de 18/01/2010. E como podemos ver, há um bom tempo de pedido de providências, e, até a presente data, nada foi atendido como passo a exemplificar, onde na data de ontem, ocorreu a colisão entre automóvel e camioneta, na esquina Av. Flores da Cunha e General Hipólito. Como se sabe, local esse que se torna muito arriscado no cruzamento, pois existem pontos de deslocamento de quem vem ou vão para órgãos públicos, Fórum, Promotoria, Defensoria, Min.Trabalho, Setor Assistencial da PM no prédio da antiga Rede Ferroviária e também Supermercado. Para isso, peço que questionem junto ao SETRAN que reduza o limite de

velocidade em nossas vias, para 30 km/hs. Nossas ruas são largas e não há necessidade de condutores usar de muita velocidade nos veículos.

Certo de contar com o atendimento a este e-mail, pois baseando-me a que consta na página inicial da Ouvidoria,

Ouvidoria é o mecanismo de controle, gestão e participação social. O objetivo é intermediar a relação do Poder Legislativo com a sociedade, **garantindo o direito do cidadão manifestar-se e propor ações.**

A partir da sua colaboração os gestores poderão elaborar, avaliar e monitorar a execução de suas políticas e serviços. A ouvidoria da Câmara Municipal de Uruguaiana foi instituída pela Lei n 4.872/17.O prazo máximo de resposta é de 20 dias. Atenciosamente

Resposta:

Agradecemos sua solicitação. Em decorrência da matéria de seu pedido, esta ouvidoria realizou memorando para a Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul desta Câmara Municipal encaminhando seu requerimento. Estamos à disposição.

04/09/2023